



## **MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA**

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc. Estadual Isenta

Praça Cornélio Procópio, 90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP 13660.000

Fone: 19 3589.5203 – e-mail: [gabinete@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete@portoferreira.sp.gov.br)

### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **LEI Nº 3.083, DE 2 DE JULHO DE 2014.**

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA “CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE PORTO FERREIRA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ORIUNDO DO ANTEPROJETO DE LEI Nº 20/2013, DE AUTORIA DO VEREADOR LUIZ ANTONIO DE MORAES.

**Renata Anção Braga, Prefeita do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo.**

Faço saber, em cumprimento aos termos da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada no Município a “CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE PORTO FERREIRA”, como espaço público destinado a sediar os Conselhos Municipais; vinculada ao Departamento de Governo.

Art. 2º São objetivos específicos da Casa dos Conselhos Municipais:

- I – congregar os Conselhos Municipais em um único local;
- II – manter uma secretaria executiva voltada para o apoio administrativo aos Conselhos, com base na estrutura administrativa que compõe a Prefeitura de Porto Ferreira (LC 111/2011);
- III – disponibilizar as dependências para as reuniões técnicas, biblioteca e secretaria;
- IV – disponibilizar os recursos necessários para os trabalhos dos Conselhos;
- V – outros objetivos relacionados à manutenção dos Conselhos.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal dotará a Casa dos Conselhos Municipais com a estrutura necessária ao funcionamento da mesma.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar, se necessário, a aplicação da presente Lei através de Decreto Municipal.

Art. 5º AS despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias oriundas do Departamento de Governo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



## **MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA**

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc. Estadual Isenta

Praça Cornélio Procópio, 90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP 13660.000

Fone: 19 3589.5203 – e-mail: [gabinete@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete@portoferreira.sp.gov.br)

### **GABINETE DO PREFEITO**

Município de Porto Ferreira aos 2 de julho de 2014.

**RENATA ANCHÃO BRAGA  
PREFEITA**

**FERNANDA BARCELLOS BORTOLINI COSTA  
CHEFE DE GABINETE**

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.